



Edital 002/2018
BOLSA FORMAÇÃO 2018

A coordenadora da Comissão de Avaliação Institucional do Centro de Educação (CAICE), no uso de suas atribuições legais, Portaria 223/2017 Centro de Educação, e conforme deliberação em reunião ordinária da CAICE, em 16 de abril de 2018, torna público o processo de concessão de bolsas de formação estudantil, para o ano de 2018, observando as normativas abaixo:

Art. 1º A CAICE destinará até R\$ 10.000,00 em bolsas formação para participação em ações que visem a formação estudantil integral e interdisciplinar, aos estudantes regulares dos cursos presenciais (graduação e pós-graduação) do Centro de Educação, limitadas às disponibilidades de recursos financeiros.

§1º O mínimo de 50% das bolsas formação estudantil se destinarão aos discentes dos cursos de graduação.

§2º Cada aluno poderá solicitar no máximo duas bolsas formação.

Art.2º A documentação a ser apresentada para o requerimento é constituída pelo seguinte:

I – Ficha de solicitação de bolsa formação, com “de acordo” da coordenação do curso, disponível na página www.caice.ufsm.br;

II – Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;

III – Folder do evento, carta de aceite de trabalho ou similar;

§1º Os documentos devem ser preenchidos na integralidade com letra legível em todos os campos;

§ 2º Somente serão considerados os requerimentos realizados na forma online através da página da CAICE, com todos os documentos necessários.

Art.3º Serão analisados pedidos de eventos futuros, que ocorram em 2018, ou passados cujo término tenha ocorrido em até 30 dias do requerimento online.

Art. 4º O prazo limite para recebimento online de pedidos é o dia 31 de agosto de 2018.

Art. 5º Serão indeferidas as solicitações quando o requerente:

I – Tiver pendências na prestação de contas de verbas recebidas em anos anteriores;

II – Não preencheu corretamente a documentação;

III – Não é aluno regular dos cursos de graduação ou pós-graduação do Centro de Educação;

IV – Já tiver solicitado bolsa para o mesmo evento;

V – Solicitação for protocolada online após 31 de agosto de 2018.

Art. 6º Podem ser solicitados os seguintes valores:

I – Evento em Santa Maria: apenas o valor da taxa de inscrição de acordo com a modalidade (ouvinte ou com submissão de trabalho), ou solicitação de impressão de banner: até R\$ 250,00;

a) Impressão de banner: O requerente que solicitar pagamento de banner deve apresentar o orçamento da Imprensa Universitária a fim de ser autorizada a impressão; o discente deve observar os prazos fornecidos pela Gráfica da UFSM, especialmente no caso de banner para a JAI.

II – Evento no Estado do Rio Grande do Sul: R\$250,00;

III - Evento no Brasil fora do Estado do Rio Grande do Sul ou evento fora do país: R\$ 500,00.

a) Serão concedidas no máximo 10 bolsas formação para eventos no Brasil fora do Rio Grande do Sul ou exterior.

Parágrafo único: É de responsabilidade do requerente informar conta corrente individual, ativa, válida, em seu nome e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que não seja conjunta, poupança ou Conta Fácil do Banco do Brasil.

Art. 6º A prestação de contas deve ser realizada até 30 dias após o término do evento, é necessário apresentar:

I – Recibo ou nota fiscal do evento;

II - Certificado de participação de acordo com a modalidade solicitada (ouvinte ou com submissão de trabalho);

III – O requerente que solicitou pagamento de banner deve apresentar o certificado de apresentação de banner;

IV – Caso o discente não possa comparecer ao evento o mesmo deve restituir o valor recebido através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

§1º Os comprovantes devem ser scaneados e enviados através do endereço eletrônico: caiceufsm@gmail.com;

§2º O requerente que não realizar a prestação de contas e não apresentar GRU, terá seus documentos enviados à Direção do Centro a fim de serem tomadas as medidas cabíveis, tais como abertura de procedimento administrativo para ressarcimento de valores.

Art. 7º A CAICE não envia comunicação informando a data que o estudante receberá a bolsa, apenas em caso de inconsistência. Mensalmente a CAICE divulgará em sua página os beneficiados.

Art.8º Os casos omissos serão apreciados pela CAICE.

Art. 9º A eficácia deste edital é de 11 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Santa Maria, 11 de maio de 2018.

Alessandra Alfaro Bastos
Técnica em Assuntos Educacionais

ANEXO I

Ficha de Solicitação para Bolsa de Formação Estudantil

A autorização deste auxílio para eventos científicos fica a cargo do coordenador do curso do requerente.

Esta solicitação somente terá validade com a entrega da cópia do comprovante de inscrição no evento ou carta de aceite.

DADOS DO SOLICITANTE: (preencher com letra de *forma legível*) – (todos os campos são obrigatórios)

Aluno:

Matrícula:

CPF:

Curso:

BSE ativo: () sim () não

DADOS DO EVENTO

Nome:

Local:

Período:

Recurso solicitado:

DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE

- Conta corrente individual, ativa em seu nome e CPF, conforme Edital 002/2018 CAICE.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Operação:

Localização da Agência (cidade):

Declaro estar ciente das regras e procedimentos vigentes no edital 002/2018 CAICE.

SANTA MARIA, _____.

ASSINATURA DO ACADÊMICO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do requerente.

Nome do evento:

Local:

Período:

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas dos recursos concedidos para participação no evento acima em até 30 dias após o término do evento.

Caso não possa comparecer ou não tenha como comprovar a participação com a apresentação do certificado e nota ou recibo, realizarei o recolhimento dos valores recebidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme edital 002/2018 CAICE.

Nome completo do requerente:

Matrícula:

CPF:

Curso:

E-mail:

Santa Maria, _____.

Assinatura do requerente